

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AMÉRICO BRASILIENSE

LEI Nº 1.014

De 24 de Novembro de 1.944

Dispõe sobre a concessão de subvenção social à entidades, no exercício de 1.995 e dá ou tras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AMÉRICO BRASILIENSE, Estado de São Paulo, de acordo com o que aprovou a Câmara Municipal, em sessão Ordinária de 21 de novembro do corrente ano, sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a conceder, no exercício de 1.995, subvenção social, no montante de R\$ 7.400,00(sete mil e quatrocentos reais), às entidades abaixo relacionadas:

1 - APM da EEPG-Profº Virgílio Gomes ...	300,00
2 - APM da EEPG-Dr. João B.P. Almeida ..	300,00
3 - APM da EEPG-Profª Dinorá M. Gomes .	300,00
4 - APM da EEPG-Alzira D.Toledo Piza ...	300,00
5 - APM da EEPG-Dr. Alberto Alves Rollo.	300,00
6 - Hospital Psiquiatrico Espirita Cair- bar Schutel de Araraquara	300,00
7 - Asilo de Mendicidade de Araraquara .	300,00
8 - Hospital Amaral Carvalho	300,00
9 - Pronto Socorro Irmandade Santa Casa de Misericórdia de Araraquara	500,00
10 - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Araraquara	300,00
11 - Hospital Santa Lidia de Ribeirão Preto	300,00
12 - Grupo Doçura de Américo Brasiliense.	300,00
13 - Fundação Espirita Américo Bairral ..	300,00
14 - Corporação Musical Mario Cavallari .	300,00
15 - Santa Casa de Misericórdia-Nossa Se- nhora de Fatima e Beneficencia Portu- guesa de Araraquara	500,00
16 - Hospital das Clinicas da Faculdade de Medicina de Ribeirão Preto	300,00
17 - Hospital São Francisco de Ribeirão Preto	300,00
18 - Organização Médica de Araraquara S/A Hospital São Paulo	300,00
19 - Clinica Raskin Ltda	300,00
20 - Hospital de Pesquisa de Reabilitação de lesões Labio-Palatais	300,00
21 - Liga de Assistência Imaculada Concei- ção	1.000,00
TOTAL	<u>7.400,00</u>



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AMÉRICO BRASILIENSE

= 2 =

Artigo 2º - As subvenções e seus pagamentos, tratados nesta Lei, só serão efetuados mediante a comprovação de terem as entidades beneficiadas, prestado contas das subvenções recebidas no exercício anterior, de conformidade com a Lei orgânica Municipal.

Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Américo Brasiliense, aos 24 dias do mês de Novembro de 1.994 (hum mil novecentos e noventa e quatro).



OCTÁVIO DOTOLI
Prefeito Municipal

Publicada no Departamento competente da Prefeitura Municipal.



JOSÉ ALFREDO ABI-JAUDI
Chefe de Gabinete

Registrada às fls. 72 e 73 do livro competente nº 14 (catorze).